



MENSAGEM GAB/Nº 009/2022.

Arinos- MG, 15 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DONIZETE APARECIDO CALDEIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Projeto de Lei – Crédito Especial - Auxílio Financeiro a Pessoas Desabrigadas

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara, em caráter de urgência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial.

A solicitação justifica-se face a destinação de recursos do Programa Recupera Minas para auxílio financeiro a pessoas que tiveram prejuízos por conta das fortes chuvas que atingiram nossa região.

Os recursos oferecidos pelo Governo de Minas Gerais são destinados às cidades que tiveram a situação de calamidade ou emergência reconhecida pelo governo federal e finalizaram o envio de informações ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), do Ministério do Desenvolvimento Regional, entre 1º de dezembro de 2021 e 17 de janeiro de 2022.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 15 /2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito
Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Arinos para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária
Programa	0058 – Programa Recupera Minas
Projeto/Atividade	XXXX – Auxílio Financeiro a Pessoas Desabrigadas
Elemento	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizados EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício.

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2022/2025 e LDO do exercício 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arinos, 15 de junho de 2022.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

